

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 616/ 89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe compete o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos, e o voto do Conselheiro Roberto Mauricio Pires Campos, constante do processo nº 030.010278/88, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Pioneira Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 1.966,33 km (hum mil, novecentos e sessenta e seis quilômetros, trezentos e trinta metros), correspondente à validação de 116 das 323 viagens objeto do recurso constante das fls. 582 a 638 do processo nº 030.010278/88, referente ao período de 16 a 31.05.88.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

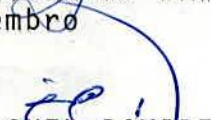
Brasília, 29 de março de 1989


ANTONIO THOME
Presidente


ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
Membro

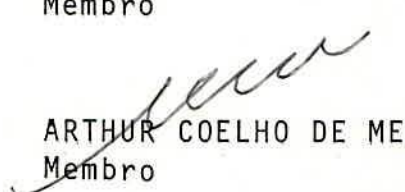

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Membro


CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÊGUES
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro


IVELICE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


REGINA SYLVIA D. A. PEREIRA
Membro